

DELIBERAÇÃO Nº 006/CA-ARES/2020

Sumário: Suspensão do Atendimento Presencial ao Público.

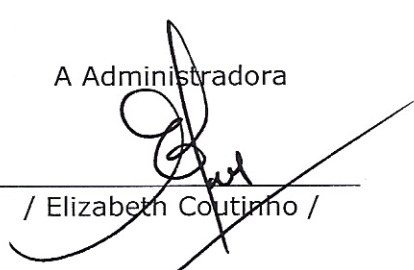
Face à decisão do Governo em acionar o Plano de Contingência para Prevenção e Controlo do COVID-19, através da Proteção Civil com abrangência nacional, e, tendo em conta o risco de surgimento de casos no país, o Conselho de Administração da ARES, reunido em sessão ordinária, de 25 de março de 2020, deliberou, pela Suspensão do Atendimento Presencial ao Público, ativando o Atendimento Online ao Público, que visa, por um lado, proteger a saúde e segurança dos colaboradores, e, por outro, implementar medidas de prevenção e/ou contenção da propagação do COVID-19.

Para mais informações, queiram consultar o site da ARES, em: <https://www.ares.cv>.

Praia, 25 de março de 2020


O Conselho de Administração

A Administradora



/ Elizabeth Coutinho /

O Presidente



/ João Dias /
O Presidente do Conselho
de Administração